



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.611, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da arbitragem da XXI Taça Pantera do Leste, que será realizada entre os meses de abril, maio e junho de 2015, no Estádio Municipal Antônio Afonso de Melo e no Mini Estádio Benedito Paes Felício, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

27.812.0028.2064 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento dos árbitros será feito individualmente em nome de cada profissional, na Tesouraria Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--